FREGUESIA DE BUSTELO

Edital n.º 1234/2010

Brasão, Bandeira e Selo

Gilberto dos Reis Sousa, presidente da Junta de Freguesia de Bustelo, município de Chaves:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Bustelo, do município de Chaves, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Dezembro de 2008 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Abril de 2009.

Brasão — escudo de prata, com um penedo de negro realçado de ouro; em chefe, um vaso de perfume de púrpura, entre duas espigas de milho de ouro, folhadas de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "BUSTELO — CHAVES".

Bandeira — púrpura. Cordão e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Bustelo — Chaves».

Freguesia de Bustelo, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Gilberto dos Reis Sousa*.

303938256

FREGUESIA DE GALVEIAS

Aviso n.º 25681/2010

Concurso externo de ingresso para provimento de um posto de trabalho na carreira de técnico de informática-adjunto, nível 1 (estagiário)

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência da deliberação da Junta de Freguesia, datada de 9 de Novembro do ano corrente e Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento do lugar acima referenciado.

2 — Remuneração — O vencimento mensal será correspondente à tabela indiciária do mapa II, (para os estagiários a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.

3 — Conteúdo funcional — incumbe especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.

5 — Local de prestação de trabalho — área geográfica da Freguesia de Galveias.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para as presentes vagas esgotando-se a sua validade com o preenchimento das mesmas.

7 — São requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir como habilitações literárias curso tecnológico ou curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em áreas de informática;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Composição do Júri:

Membros efectivos:
Presidente de Júri: António Augusto Soeiro Delgadinho, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias;
1.º Vogal: Ricardo Manuel Lobato da Cruz, Técnico de Informática de grau 1;
2.º Vogal: Carlos Manuel Casaca Valente, Assistente Técnico.
Membros suplentes:
Maria Custódia Neves Laranjeira Soeiro Pexirra, Coordenadora Técnica; e, Julieta Maria Neves Laranjeira Sousa, Assistente Técnica.

O Presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teóricos (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EP).

10 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis aos candidatos, adequados ao exercício da função.

10.1 — Programa da prova:

A prova de conhecimentos para a admissão do técnico de informática-adjunto visa avaliar os conhecimentos do candidato no manuseamento de Sistemas Operativos, Internet, assim como *software* Office.

A avaliação desses conhecimentos basear-se-á em programas "Microsoft tal como o Windows nas suas diferentes versões, Microsoft Office, Internet Explorer e linguagem HTML.— tempo de duração 2H00.

As provas de conhecimentos serão graduadas de 0 a 20 valores.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, numa escala de 0 a 20 valores, ponderando com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) Habilitações literárias (*HA*);
b) A formação profissional (*FP*);
c) A experiência profissional (*EP*).

Sendo a fórmula de ponderação: $AC = (HA + FP + 4EP) / 6$

Habilitações literárias mínimas 18 valores.
Habilitações superiores à mínima exigida 20 valores
$EP = 10 (1 + N) / 36$;
$FP = 10 + 1 \times AF$ — com o máximo 20 valores;
N = n.º de anos de trabalho relevantes para o lugar a preencher;
AF = Acções de formação frequentadas relevantes para o lugar a preencher

10.3 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios, atribuindo-se 5 valores de valoração máxima a cada um dos critérios seguintes:

a) Capacidade de relacionamento;
b) Espírito de iniciativa;
c) Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;
d) Qualificação e perfil para o cargo.

10.4 — As classificações finais (*CF*) serão expressas de 0 a 20 valores e resultarão da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (5PC + 3AC + 2EP) / 10$$

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas pelos mesmos.

11 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas dentro do prazo de abertura do concurso, cujo prazo se inicia a contar da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República,* mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Galveias — Largo de São Pedro, 7400 022 Galveias, pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregue pessoalmente no serviço de pessoal da mesma, contendo os seguintes elementos:

Do requerimento deverá constar o seguinte:

1) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, telefone, etc.., devendo constar em folhas anexas o *curriculum vitæ* do candidato.)
2) Habilitações literárias.
3) Declaração, sob compromisso de honra, em como o candidato satisfaz os requisitos gerais de admissão de provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Outros documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo.

12 — Regime de estágio: O estágio para ingresso nas carreiras de informática obedece ao disposto no D.-L. n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do D.-L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual ao estagiário será atribuída a respectiva classificação.

O júri de estágio será o mesmo acima referenciado.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

15 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *D. R.,* na página electrónica da Junta de Freguesia de Galveias e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Freguesia de Galveias, 29 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta, *António Augusto Soeiro Delgadinho.*

304011454

FREGUESIA DE LEOMIL

Aviso n.º 25682/2010

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2007 de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118 do dia 21 de Junho de 2010, e após negociação da posição remuneratória, nos termos do artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo determinado com os candidatos Leandra Cristina Rosário Antunes Aguiar e Maria Florinda Fonseca Santos Pais, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Os vencimentos são de 532,08 € e correspondem à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única.

Os referidos contratos produzem efeitos a partir do dia 01/11/2010.

Freguesia de Leomil, 22 de Novembro 2010. — O Presidente da Junta, *António José de Macedo.*

303984459

FREGUESIA DE VILA VERDE DE FICALHO

Aviso n.º 25683/2010

Contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, da área funcional de auxiliar administrativo conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Para efeitos do disposto na alínea *a*), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A//2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Freguesia em reunião de 08/11/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de 1 lugar de Assistente Operacional da carreira geral de assistente operacional da área funcional de auxiliar administrativo, sendo o local de trabalho na área da freguesia de Vila Verde de Ficalho.

2 — Caracterização do posto de trabalho: As funções são as constantes no Anexo há Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, funções de natureza executiva, de carácter manual, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; presta apoio administrativo, assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente, transmite recados, estampilha correspondência, entre outros.

3 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, conforme alínea *a*), n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação de 8 de Novembro de 2010.

5.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º.5.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

5.4 — Caso o candidato se encontre abrangido pelo estabelecido no ponto 5.2.1 devem os mesmos no requerimento identificar e comprovar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

6 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no serviço de Atendimento ao público desta Freguesia e entregues pessoalmente naquele serviço durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Freguesia de Vila Verde de Ficalho, Praça Conde de Ficalho n.º 2, 7830-626 Vila Verde de Ficalho. Devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e electrónico, caso exista. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

6.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão de fotocópia do certificado de habilitação literária, fotocópia do Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão, do Cartão de contribuinte fiscal e do currículo profissional, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção: valorados nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro são os seguintes:

7.1 — Primeiro: Prova Escrita de Conhecimentos de realização individual; Segundo: Avaliação psicológica, métodos obrigatórios; Terceiro: Entrevista profissional de selecção, método facultativo;

7.2- *a*) A Prova Escrita de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercio da função. Irá ser pontuada na escala valorativa de 0 a 20, terá a duração aproximada de 1 hora e 30 minutos sendo composta pela seguinte temática:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Publicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei